
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.389, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 6.974.564,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.974.564,01 (Seis Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
281010412212334865 - NGPR	0131	339030	35.000,00
281010412212334865 - NGPR	0131	339035	203.001,67
281010412212334865 - NGPR	0131	339039	1.265.199,00
281010412212334865 - NGPR	0131	339047	29.750,00
281010412212334865 - NGPR	0131	449052	705.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339033	200.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339039	920.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	449052	63.950,00
281010433412331861 - NGPR	0131	339035	275.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	195.850,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339036	30.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339047	31.200,00
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	650.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339030	160.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339035	35.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339036	80.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339039	329.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	449052	790.000,00
281010463112331858 - NGPR	0131	339030	147.500,00
281010463112331858 - NGPR	0131	339035	171.583,34
281010463112331858 - NGPR	0131	339036	169.860,00
281010463112331858 - NGPR	0131	339039	477.270,00

281010463112331858 - NGPR	0131	339047	10.400,00
		TOTAL	6.974.564,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.744, de 02/09/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ